

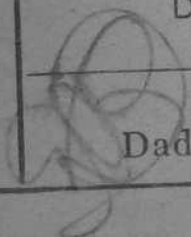
**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**

**DISTRIBUIÇÃO**

1225

Custodio Tavares de Lima		Reclamante
Pedro Ferreira & Cia.		Reclamado
Local: Recife	Data: 5.9.51	N.º 2170
Objeto Dias em que permaneceu à disposição do empregador.		
Espécie: <u>Escrita</u> Verbal	<input type="checkbox"/> Documentos	
Distribuída à ..... <b>II</b> ..... Junta de Conciliação e Julgamento		
Dada baixa em.....de.....de 19.....		



1235/51



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO RECIFE

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos cinco dias do mês de Setembro de 1951.

compareceu perante mim, Chefe de Secretaria da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Recife CUSTODIO TAVARES DE LIMA

Ferreiro Solteiro Brasileiro  
[Profissão] [Estado Civil] [Reclamante] [Nacionalidade]  
Av. Beira Mar, 39 - Afogados associado do sindicato  
[Residência]

portador da C. P. - Nº. , série , e apresentou a seguinte reclamação contra PEDRO FERREIRA & CIA.

[Reclamado]  
[Atividade] , domiciliado n o Pateo do Carmo, 42.  
[Rua e Número]

Disse o Reclamante que passou a efetivo nos serviços da Reclamada há dois anos e 8 meses; que percebe por tarefa o salário médio diário de Cr. \$ 70,00; que há mais de uma semana a Reclamada não lhe dá a jornada de serviço completa no que redunde em grande prejuízo para êle Reclamante. Pede o pagamento dos dias em que estiver a disposição da Reclamada, a serem apurados pela Junta.

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Assim sendo, pede que

Para prova de suas declarações, apresentará as seguintes

testemunhas:

Nome

Endereço

Nome

Endereço

Nome

Endereço

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo Reclamante.

Chefe de Secretaria

*Luiz Victorio Tararés de Lima*  
Reclamante

*Luiz Victorio Tararés de Lima*  
Representante do Sindicato

(Este termo deve ser lavrado em duas vias. Quando o reclamante for estrangeiro, far-se à constar, logo abaixo de sua assinatura, o número da respectivo carteira)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
2ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO RECIFE

## TERMO DE ARQUIVAMENTO DE RECLAMAÇÃO

Aos 27 dias do mês de setembro do ano de mil novecen-  
tos e cinquenta e um nesta cidade do Recife às 15,05 horas, na sala  
de audiências desta Junta, não tendo comparecido o Reclamante Custódio  
Favares de Lima RECLAMANTE, para o Julgamento da  
Reclamação que apresentou contra Pedro Ferreira & Cia  
foi pelo Presidente, mandada arquivar a reclama-  
ção, nos termos do art. 844 da Consolidação das Leis do Trabalho. Custas  
pelo Reclamante na importância de Cr\$ 11,50, inclusive a taxa de Ed. e  
Saúde, a serem pagas no prazo de 5 dias, calculadas sobre o valor fi-  
xado ao pedido, Cr.\$ 100,00, conforme o art. 789 e § 3º, da Consolidação.  
Do que, para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado  
pelo Presidente e por mim, Chefe de Secretaria.

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Chefe de Secretaria